

Assunto **Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 45/2022**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Edital Nutricional <edital@nutricional.com.br>
Data 11/10/2022 11:46



Bom dia

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, que a questão suscitada pela requerente já fora respondido em outra oportunidade, para a empresa Lactínios Jussara, mais precisamente, no Pregão Eletrônico nº 21/2022, no qual a Central de Alimentação, setor requisitante, em 07/06/2022, se manifestou esclarecendo que *"A periodicidade de entrega dos itens é a cada quinze dias"*. Nesse sentido, entendemos que a periodicidade é igual a licitação informada, uma vez que, o objeto licitado no Pregão Eletrônico n. 45/2022 são os itens que foram fracassados no pregão anterior, mantendo desta forma a mesma periodicidade de entrega.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado.

Att.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 10/10/2022 17:39, Edital Nutricional escreveu:

Boa tarde,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios em geral**, gostaria de esclarecer:

- No item 3.5.2.4 do edital consta que os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 10 dias, contados da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

Aguardo retorno,
Obrigada.

Att.,
Amanda.
Nutricional